



# AUDITORIA

Unidade de Auditoria  
Interna do IFRS

## RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 06/2025

Ação N.º 03 – PAINT/2025

Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)

**Unidade Auditada:**

***Campus Veranópolis***

**Equipe de auditoria:**

Alexandre Estive Malinowski, Fabrício Daniel Prestes e Matilde Cristiane Flores  
Carlotto

Junho/2025

## Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

## Princípios

A UNAI executa seus trabalhos pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; comunicação eficaz; sigilo profissional; e qualidade e melhoria contínua.

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação das ações voltadas à permanência e êxito dos estudantes de forma articulada como uma política institucional necessária à melhoria da qualidade educativa no setor de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus* Veranópolis.

O objetivo da auditoria foi avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; analisar a suficiência dos controles internos existentes; verificar as ações e a política de acompanhamento da permanência e êxito dos estudantes; e verificar as estratégias para a sua efetivação.

## POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que obteve a coparticipação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de expectativa da alta gestão e demais partes interessadas, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

## QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Avaliou-se como adequada a Gestão da Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito) no *Campus* Veranópolis. Verificou-se que há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado; os controles internos existentes progridem para o alcance dos objetivos relativamente ao acompanhamento da permanência e êxito dos estudantes e às estratégias para sua efetivação.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

**CGU** – Controladoria-Geral da União

**CIAAPE** – Comissão de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes

**CONSUP** – Conselho Superior

**IFRS** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PAINT** – Plano Anual de Auditoria Interna

**PEPE** – Plano Estratégico de Permanência e Êxito do *Campus* Veranópolis

**PROEN** – Pró-reitoria de Ensino

**UNAI** – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

# SUMÁRIO

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO.....                                                                   | 6  |
| RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA .....                                | 8  |
| 1. Não houve eleição para a presidência da CIAAPE. ....                           | 8  |
| 2. Não foi promovido seminário anual de permanência e êxito no campus. ....       | 9  |
| 3. Não foi realizada reunião da CIAAPE no ano de 2024. ....                       | 9  |
| 4. Boas práticas de Gestão: elaboração do PEPE e do Relatório Anual de Ações..... | 10 |
| RECOMENDAÇÕES .....                                                               | 12 |
| CONCLUSÃO.....                                                                    | 13 |

# INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2025, aprovado pela Resolução Consup n.º 072, de 10 de dezembro de 2024, apresenta o Relatório de Auditoria Interna n.º 06/2025.

O trabalho de avaliação na Gestão da Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito) foi realizado no período de março a junho de 2025 e teve como objetivos principais: 1) Avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; 2) Analisar a suficiência dos controles internos existentes; 3) Verificar o acompanhamento da permanência e êxito dos estudantes; e 4) Verificar as estratégias para a efetivação da permanência e êxito dos estudantes.

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletadas do site institucional do IFRS e do *Campus* e dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão. As principais normas e documentos utilizados neste trabalho podem ser encontradas em:

Resolução IFRS n.º 064, de 23 de outubro de 2018 – Aprova o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRS.

Instrução Normativa PROEN/IFRS n.º 11, de 21 de dezembro de 2018 – Regulamenta as atribuições e o funcionamento da Comissão de Acompanhamento de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (CIAAPE) nos *Campi* do IFRS.

Plano Estratégico de Permanência e Êxito do *Campus* Veranópolis do IFRS.

Permanência e Êxito no IFRS: reflexões e práticas – Livro (ebook).

A auditoria teve por escopo analisar se o Campus faz o acompanhamento da permanência e êxito de seus estudantes, seguindo as normativas e documentos vigentes e disponíveis no site do IFRS, assim como, verificar se o Campus possui constituída a sua Comissão de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (CIAAPE). E se elaborou adequadamente o Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes.

Os resultados dos exames, a seguir apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (constitui o resultado da comparação entre o critério e a condição, podendo indicar conformidade ou desconformidade em relação ao critério); Critério (lei, norma ou princípio); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (propõe-se a corrigir inconsistências, a tratar riscos e/ou aperfeiçoar processos de trabalho e controles sendo monitorada quanto ao seu atendimento).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial

Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

# RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

## 1. Não houve eleição para a presidência da CIAAPE.

### **Critério**

A IN PROEN/IFRS nº 11/2018 dispõe que a presidência das CIAAPE deve ser eleita pelos membros da própria Comissão e que o período de seu mandato deve ser de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida por mais um mandato de igual período.

Ademais, a escolha da presidência deve ser feita através de voto direto em turno único, na qual cada integrante vota em um único candidato. Somente os membros da CIAAPE têm direito a voto. Somente podem candidatar-se e serem votados ao cargo de presidente os servidores do quadro efetivo do IFRS que integram a comissão de sua unidade. O presidente será o servidor que obtiver o maior número de votos.

### **Manifestação da Unidade Auditada**

“A presidência da Comissão segue conforme a Portaria 055/2024; não houve nova eleição para presidente, apenas recomposição da comissão, a qual deverá ser feita novamente. Como não houve reunião, a presidência da referida comissão vem sendo desempenhada pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, Marcos Vinícios Luft (que também tem 13 períodos semanais em sala de aula e com carga horária em ascensão dada a ampliação dos cursos de Ensino Médio Integrado). Aproveitamos a oportunidade para mencionar a escassez de servidores no Campus Veranópolis; não temos coordenações ou setores de fato estruturados, pois recentemente saímos da condição de Campus Avançado para Campus. A Assistência Estudantil é composta por duas servidoras: uma pedagoga (que também realiza atividades do setor pedagógico, quanto necessário) e uma assistente social. A demanda psicológica e social de muitos estudantes, especialmente os do Ensino Médio, é alta; desta forma, ainda que não tenhamos psicóloga/o no Campus, a Assistência Estudantil faz vários atendimentos semanais a estudantes com crises de ansiedade ou por demandas pontuais - o turno de aulas é um momento vivo, em que fatos não planejados acontecem e necessitam ter o devido atendimento, cuidado e encaminhamento. Ainda, as servidoras da Assistência Estudantil, buscam ofertar projetos de ensino - sobre como estudar, orientação profissional, rodas de conversa, etc. Temos 11 técnicos administrativos em educação e oito professores (de um total de 24) são substitutos e não podem participar de muitas comissões que devem ser compostas por servidores efetivos. Como o número de servidores é baixo, muitos de nós fazemos parte de diversas e diferentes comissões e núcleos e temos feito nosso melhor esforço para dar conta das exigências de todos os núcleos e comissões.”

### **Análise da Auditoria Interna**

A portaria informada pela Unidade Auditada data de 03/05/2024 e nela consta que a presidência da comissão (CIAAPE) será decidida na primeira reunião da Comissão. Conforme afirmado, não ocorreu eleição para presidente e o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão assumiu esta incumbência, destoando da determinação dada pelo Diretor-geral do Campus através da portaria e também da instrução normativa da PROEN suprainformada.



### **Recomendação 1**

**Eleger o presidente da CIAAPE segundo os critérios previstos na IN PROEN/IFRS nº 11/2018.**

### **2. Não foi promovido seminário anual de permanência e êxito no campus.**

#### **Critério**

A Resolução CONSUP IFRS nº 064/2018 elencou como uma das atribuições da comissão do campus a promoção de seminários internos. E a IN PROEN/IFRS nº 11/2018 foi mais específica, estabelecendo a periodicidade anual para a realização do seminário de permanência e êxito no campus.

#### **Manifestação da Unidade Auditada**

“ Não foi realizado nenhum seminário de permanência e êxito no campus. Salientamos que não houve, no mesmo período, nenhum seminário promovido por parte da Pró-Reitoria de Ensino sobre o tema. ”

#### **Análise da Auditoria Interna**

Acredita-se que a promoção do seminário irá possibilitar à unidade auditada um bom levantamento de dados para fins de utilização no planejamento de ações e estratégias para o combate à evasão de estudantes. Por meio de eventos como este, ocorrem trocas de ideias e aquisição de conhecimento a fim de aperfeiçoar os procedimentos implementados e fortalecer os controles internos.

Assim, para fins de atendimento da totalidade do disposto no art. 2º da IN PROEN/IFRS nº 11/2018, faz-se necessária a emissão da recomendação a seguir.

### **Recomendação 2**

**Promover seminário anual de permanência e êxito no campus.**

### **3. Não foi realizada reunião da CIAAPE no ano de 2024.**

#### **Critério**

O art. 7º da IN PROEN/IFRS nº 11/2018 dispõe que a CIAAPE reunir-se-á em sessões convocadas pelo Presidente, com periodicidade mínima de duas reuniões por semestre, devendo contar com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros.

O art. 3º da mesma norma elenca as atribuições do presidente da CIAAPE. Consoante o inciso IV, ele deve convocar os membros da CIAAPE para reuniões, coordená-las e sugerir as pautas das mesmas.

#### **Manifestação da Unidade Auditada**

“ Segue atas de reuniões realizadas nos anos de 2020, 2021 e 2022. No ano de 2023 houve atuação e reuniões da Comissão, para elaborar o Plano Estratégico de Permanência e

Êxito, mas não foram registradas em ata, conforme apresentado nos e-mails que vão em anexo. No ano de 2024 não houve reunião da Comissão. Link para as atas e e-mails: [https://drive.google.com/file/d/1pO47Sio8SAIxmjkmmKH\\_cbZwGE-x-JUN/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1pO47Sio8SAIxmjkmmKH_cbZwGE-x-JUN/view?usp=sharing). ”

### **Análise da Auditoria Interna**

É de suma importância a realização de reuniões em qualquer assunto relacionado ao escopo de atuação da nossa instituição. A temática em que foi executada esta ação de auditoria é muito relevante para o bom e regular funcionamento do campus, em especial à manutenção dos seus objetivos.

Há de se registrar a manifestação da Unidade Auditada anteriormente ao dizer que o número de servidores no campus está escasso. Embora pertinente e preocupante esta menção realizada, não podemos deixar de acatar as normas editadas. O que se espera é no mínimo quatro encontros em 1 ano, duas vezes por semestre, conforme o diploma legal.

A CIAAPE é composta por um número grande de pessoas, sendo exigida a presença mínima de não mais que 40% dos membros nas reuniões. E o que mais importa é o debate, o que se avançou, o que temos que melhorar, o relatório anual de ações que deve ser elaborado e publicado ao final do ano letivo etc. A pauta é sugerida pelo presidente. Necessário também é o registro formal por meio de atas dos assuntos debatidos nas reuniões, com o nome e assinatura dos presentes, o local, a data e o horário em que se encontraram os membros.

### **Recomendação 3**

**A CIAAPE deve se reunir em sessões convocadas pelo Presidente, com periodicidade mínima de duas reuniões por semestre, devendo contar com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros, devendo ser efetuado o registro formal das pautas debatidas.**

**4. Aspectos positivos (boas práticas) de Gestão: Elaboração do Plano Estratégico de Permanência e Êxito e emprego de esforços para concretizar a maioria das ações conforme está no Relatório Anual de Ações do Plano.**

### **Critério**

Conforme a IN SFC/CGU nº 08/2017 (Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que estabelece os procedimentos para a prática profissional da atividade):

“Item 6.5.2 (...) Aspectos positivos da gestão: consiste no registro de boas práticas e de outras ações positivas adotadas pela gestão na área ou na atividade auditada, consideradas dignas de destaque pela equipe de auditoria. ”

### **Manifestação da Unidade Auditada**

Em resposta à Solicitação de Auditoria, a Gestão da Unidade Auditada apresentou a seguinte manifestação:

“Segue o link do Plano Estratégico de Permanência e Êxito:

<https://ifrs.edu.br/veranopolis/documentos/resolucao-no-007-de-05-de-setembro-de-2023-aprova-o-plano-estrategico-de-permanencia-e-exito-pepe-do-campus-avancado-veranopolis-do-instituto-federal-do-rio-grande-do-sul/>

Segue o link do Relatório do Plano Estratégico de Permanência e Êxito.

<https://ifrs.edu.br/veranopolis/wp-content/uploads/sites/10/2025/05/Relatorio-PEPE->

ano-2024.pdf

### **Análise da Auditoria Interna**

A partir da manifestação da Gestão da Unidade/Campus acima transcrita (e análise da documentação pertinente disponibilizada, a exemplo do Plano Estratégico de Permanência e Êxito e do Relatório Anual de Ações), identificamos que foi construído um plano e foram empreendidos esforços para concretizar a maioria das ações conforme está no relatório anual, o que se considera como uma boa prática de gestão pública, haja vista que isso, além de cumprir o disposto na legislação, permite o monitoramento das estratégias implementadas e a execução total das ações referentes à permanência e êxito dos estudantes.

## RECOMENDAÇÕES

**Achado Nº 1. Não houve eleição para a presidência da CIAAPE.**

**Recomendação 1**

**Eleger o presidente da CIAAPE segundo os critérios previstos na IN PROEN/IFRS nº 11/2018.**

**Achado Nº 2. Não foi promovido seminário anual de permanência e êxito no campus.**

**Recomendação 2**

**Promover seminário anual de permanência e êxito no campus.**

**Achado Nº 3. Não foi realizada reunião da CIAAPE no ano de 2024.**

**Recomendação 3**

**A CIAAPE deve se reunir em sessões convocadas pelo Presidente, com periodicidade mínima de duas reuniões por semestre, devendo contar com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros, devendo ser efetuado o registro formal das pautas debatidas.**

## CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado e os controles internos existentes progridem para o alcance dos objetivos e mitigação dos riscos. Todavia, foram descritas fragilidades ao longo do relatório que devem ser objeto de exame por parte do Gestor.

As principais oportunidades de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos:

- a) eleger o presidente da CIAAPE;
- b) promover seminário anual;
- c) reunir a comissão no mínimo duas vezes por semestre.

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, bem como de outras ações que visem o atendimento das recomendações expedidas que visem a regularidade e o aprimoramento da Gestão da Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito), mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública.

As recomendações emitidas serão registradas no sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental (e-Aud/e-CGU), com monitoramento de implementações através do próprio sistema, não impedindo que o Gestor se manifeste sobre o relatório antes do trabalho específico de monitoramento.

Em que pese a Unidade de Auditoria Interna ser um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações poderá refletir o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Por fim, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa CGU Nº 003/2017, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Veranópolis, 26 de junho de 2025.

Equipe de Auditoria:

Fabício Daniel Prestes - [fabricao.prestes@bento.ifrs.edu.br](mailto:fabricao.prestes@bento.ifrs.edu.br)  
Coordenador da Equipe

Matilde Cristiane Flores Carlotto - [matilde.carlotto@restinga.ifrs.edu.br](mailto:matilde.carlotto@restinga.ifrs.edu.br)  
Membra da equipe

Alexandre Malinowski - [alexandre.malinowski@erechim.ifrs.edu.br](mailto:alexandre.malinowski@erechim.ifrs.edu.br)  
Membro da equipe

De acordo:  
Denis Jean Reges Bastos - [auditoria@ifrs.edu.br](mailto:auditoria@ifrs.edu.br)  
Auditor-Chefe (Portaria Nº 679/2023)